



EQUIDADE:
REVISTA ELETRÔNICA DE DIREITO DA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Wilson Lima
Governador

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

Prof. Dr. André Luiz Nunes Zogahib
Reitor

Profa. Dra. Kátia do Nascimento Couceiro
Vice-Reitor

Profa. Dr. Raimundo de Jesus Teixeira Barradas
Pró-Reitor de Ensino de Graduação

Prof. Dr. Valber Barbosa de Menezes
Pró-Reitora de interiorização

Profa. Dr. Roberto Sanches Mubarac Sobrinho
Pró-Reitora de pesquisa e pós-graduação

Profa. Dra. Joésia Moreira Julião Pacheco
Pró-Reitora de Planejamento

Prof. Dr. Darlisson Sousa Ferreira
Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Comunitários

Prof. Dr. Nilson José de Oliveira Junior
Pró-Reitoria de Administração

Profa. Dra. Isolda Prado
Diretora da Editora UEA

Profa. Dra. Gláucia Maria de Araújo Ribeiro
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito Ambiental

EQUIDADE: REVISTA ELETRÔNICA DE DIREITO DA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

Profa. Dra. Ricardo Tavares de Albuquerque
Coordenação do curso de Direito

Prof. Dr. Denison Melo de Aguiar, UEA
Profa. Dra. Patrícia Fortes Attademo Ferreira, UEA
Editores Chefes

Profa. Msc. Monique de Souza Arruda
Prof. Esp. Átila de Oliveira Souto
Editores Assistentes

Prof. Dr. Celso Antonio Pacheco Fiorillo, PUC-SP
Profa. Dr. Danielle de Ouro Mamed, UFMS
Prof. Dr. Antonio Carlos Morato, USP
Profa. Dra. Tereza Cristina S. B. Thibau, UFMG
Prof. Dr. Sandro Nahmias Melo, UEA
Prof. Dr. Cássio André Borges dos Santos, UEA
Conselho Editorial

Profa. Dr. Lidiane Nascimento Leão, UFOPA
Prof. Dr. Assis da Costa Oliveira, UFPA
Prof. Dr. Nirson da Silva Medeiros Neto, UFOPA
Comitê Científico

Prof. Dr. Daniel Gaio - UFMG/MG
Prof. Dr. Paulo Victor Vieira da Rocha, UEA
Prof. Dr. Alcian Pereira de Souza, UEA
Prof. Dr. Erivaldo Cavalcanti e Silva Filho, UEA
Profa. Msc. Monique de Souza Arruda
Prof. Esp. Átila de Oliveira Souto, UEA
Profa. Dra. Adriana Almeida Lima, UEA
Prof. Dr. Ygor Felipe Távora da Silva, UEA
Prof. Dr. Neuton Alves de Lim, UEA
Avaliadores

Prof. Esp. Átila de Oliveira Souto, UEA
Primeira Final

Prof. Dr. Denison Melo de Aguiar, UEA
Revisão Final



**I Seminário Avaliação da legislação de Políticas de Cotas da Universidade
do Estado do Amazonas à Luz da legística e da Constituição Federal**

Prof. Dr. Neuton Alves de Lima, UEA
Prof. Dr. Bianor Saraiva Nogueira Junior, UEA
Prof. Dr. Denison Melo de Aguiar, UEA
Organizadores

Prof. Dr. Neuton Alves de Lima, UEA
Prof. Dr. Bianor Saraiva Nogueira Junior, UEA
Prof. Dr. Denison Melo de Aguiar, UEA
Comissão científica do evento

Ana Beatriz Andreoli de Souza
Bianor Saraiva Nogueira Júnior
Bruna Maria da Silva Mota
Denison Melo de Aguiar
Gabriel de Siqueira Corrêa
Giovana Almeida da Silva
Heitor Lucas Rodrigues Pontes
Neuton Alves de Lima
Pedro Luís da Silva Teles
Rebeca de Lima Nogueira
Comissão Organizadora

Anais do I Seminário Avaliação da legislação de Políticas de Cotas da Universidade do Estado do Amazonas à Luz da legística e da Constituição Federal



Anais do I Seminário Avaliação da legislação de Políticas de Cotas da Universidade do Estado do Amazonas à Luz da legística e da Constituição Federal

Prof. Dr. Neuton Alves de Lima, UEA
Prof. Dr. Bianor Saraiva Nogueira Junior, UEA
Prof. Dr. Denison Melo de Aguiar, UEA
Organizadores

Prof. Dr. Neuton Alves de Lima, UEA
Prof. Dr. Bianor Saraiva Nogueira Junior, UEA
Prof. Dr. Denison Melo de Aguiar, UEA
Comissão Científica

Prof. Dr. Denison Melo de Aguiar, UEA
Bruna Maria da Silva Mota
Formatação

Bruna Maria da Silva Mota
Primeira revisão

Prof. Dr. Neuton Alves de Lima, UEA
Prof. Dr. Bianor Saraiva Nogueira Junior, UEA
Prof. Dr. Denison Melo de Aguiar, UEA
Revisão final

Anais do I Seminário Avaliação da legislação de Políticas de Cotas da Universidade do Estado do Amazonas à Luz da legística e da Constituição Federal

Os artigos publicados, bem como as opiniões neles emitidas são de inteira responsabilidade de seus autores.

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Central da Universidade do Amazonas

R454

LIMA, Neuton Alves de Lima; NOGUEIRA JUNIOR, Bianor Saraiva; AGUIAR, Denison Melo de. **Anais do I Seminário Avaliação da legislação de Políticas de Cotas da Universidade do Estado do Amazonas à Luz da legística e da Constituição Federal**. Equidade: Revista Eletrônica de Direito da Universidade do Estado do Amazonas/ Curso de Direito da Universidade do Estado do Amazonas/ Programa de Pós-Graduação em Direito Ambiental da Universidade do Estado do Amazonas. Vol. 1. Nº 1. (2025). Manaus: Curso de Direito, 2025.

Anais

1. Direito – Periódicos. I. Título

CDU 349.6



APRESENTAÇÃO

As cotas universitárias são utilizadas cada vez mais nas instituições de ensino superior, no Brasil, a fim de que o direito social à educação seja garantido de forma mais equilibrada entre a diversidade estudantil. A política de cotas representa a efetivação da igualdade material, pois permite a adoção de medidas de ação afirmativa, pelas universidades públicas, para corrigir desigualdades históricas e sociais.

Diante desse cenário, esta obra oferece ao leitor uma coletânea de artigos, produzidos por professores e alunos do Curso de Direito da Universidade do Estado do Amazonas (UEA), como resultado de uma pesquisa acadêmica, cujos textos foram defendidos pelos autores no “I Seminário de Avaliação da Legislação de Políticas de Cotas da Universidade do Estado do Amazonas à Luz da Legística e da Constituição Federal”, realizado pela Clínica de Estudos Constitucionais (CEC/UEA).

A temática aqui apresentada é especialmente relevante em um contexto em que a desigualdade social ainda é uma realidade que precisa ser enfrentada com ações concretas e eficazes. A UEA, ao adotar as cotas, demonstra seu compromisso com a democratização do acesso ao conhecimento e com a construção de uma sociedade mais justa e plural.

A pesquisa envolveu análise das normas e dos princípios jurídicos aplicáveis à política de cotas universitárias, especialmente a análise dos instrumentos jurídicos utilizados para criação, implementação e os critérios de seleção dos beneficiários das cotas da UEA. Levou-se em consideração as normas constitucionais, como os princípios da dignidade humana, da igualdade e da não-discriminação, diante das limitações impostas ao poder público em relação ao tratamento diferenciado de grupos sociais específicos.

A pesquisa demonstrou que um dos desafios é encontrar o equilíbrio entre a necessidade de promover a inclusão social por meio das cotas e o respeito aos princípios e às normas jurídicas que regem a matéria. Além disso, outro desafio às universidades é garantir que as políticas de cotas sejam efetivas e atendam aos seus objetivos, evitando distorções e desvios que possam comprometer a sua legitimidade e a sua eficácia, sobretudo com o § 16, no art. 37

Anais do I Seminário Avaliação da legislação de Políticas de Cotas da Universidade do Estado do Amazonas à Luz da legística e da Constituição Federal

da CF, pela Emenda Constitucional nº 19, de 2021, que impõe à administração pública o dever de realizar avaliação das políticas públicas na forma da lei.

Convidamos você, leitor, a embarcar nesta jornada de conhecimento e reflexão. Esperamos que esta coletânea inspire novas ideias e ações em prol de uma sociedade mais inclusiva e respeitosa dos direitos de todos os cidadãos.

Manaus, 08 de julho de 2025.

Os Organizadores,

Prof. Dr. Neuton Alves de Lima

Prof. Dr. Bianor Saraiva Nogueira Junior

Prof. Dr. Denison Melo de Aguiar

**Anais do I Seminário Avaliação da legislação de Políticas de Cotas da Universidade
do Estado do Amazonas à Luz da legística e da Constituição Federal**

**COMPARATIVO ENTRE AS LEIS DE COTAS DA UNIVERSIDADE DO
ESTADO DO AMAZONAS: ASPECTOS, MODIFICAÇÕES E SEUS PAPÉIS
SOCIAIS NA GARANTIA DO ACESSO À UNIVERSIDADE PÚBLICA PELA
POPULAÇÃO LOCAL**

**COMPARISON BETWEEN THE QUOTA LAWS OF THE UNIVERSITY OF
THE STATE OF AMAZONAS: ASPECTS, CHANGES AND THEIR SOCIAL
ROLES IN GUARANTEEING ACCESS TO THE PUBLIC UNIVERSITY BY
THE LOCAL POPULATION.**

¹Ana Yasmin De Siqueira Quintelo

²Neuton Alves De Lima

³Rafael Mousinho Do Amaral

1 INTRODUÇÃO:

Por ser a região conhecida como vazio demográfico, a Região Norte, mais especificamente, o Estado do Amazonas sofre com distâncias e porções lacustres que dificultam os acessos aos seus interiores, o que impacta na educação e no contato entre as regiões. Nesse aspecto, buscando aproximar e garantir oportunidades aos estudantes prejudicados com a disponibilização de ensinos, surgiram as cotas, que serão discutidas neste trabalho através do comparativo entre a Lei de Cotas n.º 2.894/2004 e a recente Lei de n.º 279/2024. Tal visão servirá como base para o entendimento acerca do impacto na inserção dos alunos em universidades, no que se refere aos moradores locais, além de questões sobre a eficácia da mudança na lei e a atuação do Estado frente às dificuldades geradas com a lei anterior. Esse contexto está sendo proposto devido ao turbilhão de interferências nacionais quanto ao “privilegio” local, como algumas correntes encaram, e a necessidade de amparo real que a região possui devido à sua deficiência de distribuição de renda. Isto posto, o desafio se intensifica com a ignorância sobre o local e, por conseguinte, precisa de atenção e amparo na tomada de decisão quanto às futuras normas.

1 Graduanda do 7º período de direito da Universidade do Estado do Amazonas. Membro da Clínica de Estudos Constitucionais - CEC/UEA. E-mail: aydsq.dir21@uea.edu.br.

2 Professor da Escola de Direito da UEA e do PPGSP/UEA. Mestre em Direitos Humanos, Segurança Pública e Cidadania pelo PPGSP/UEA. Doutor em Direito pelo PPGD/UFMG. Coordenador da Clínica de Estudos Constitucionais -CEC/UEA. Procurador Federal/AGU. E-mail: nalima@uea.edu.br.

3 Graduando do 4º período de direito da Universidade do Estado do Amazonas. Membro da Clínica de Estudos Constitucionais - CEC/UEA. E-mail: rmda.dir22@uea.edu.br.

Anais do I Seminário Avaliação da legislação de Políticas de Cotas da Universidade do Estado do Amazonas à Luz da legística e da Constituição Federal

2 JUSTIFICATIVAS:

A escolha de explorar a Região Norte, especialmente o Estado do Amazonas, justifica-se pela singularidade geográfica e demográfica da região. Conhecida como “vazio demográfico”, a região sofre com distâncias vastas e áreas de rios que dificultam o contato com as zonas interioranas, fator pelo qual a educação, que é o alicerce desse estudo, será vislumbrada. A partir desses fatores, a necessidade de políticas públicas que visem o ingresso de estudantes nas universidades torna-se essencial, sendo o caso das cotas o principal ponto do trabalho, pois apesar das diferenças entre as Leis nº 2894/2024 e a nº 279/2024, a eficácia das cotas não foi contestada, o que demonstra a discrepancia do Estado ao restante do país. Além disso, o estudo é relevante diante das controvérsias nacionais que cercam as políticas de cotas, algumas vezes vistas como "privilegios" locais. Há, portanto, a necessidade de uma análise aprofundada que considere a complexa realidade social e econômica da região e ofereça suporte para a tomada de decisões mais fundamentadas para as futuras normas.

3 OBJETIVO GERAL:

Comparar e analisar a diferença entre as leis de cotas, bem como os impactos que essa mudança trouxe aos estudantes do Estado do Amazonas. Através disso, será entendido como as cotas possuem relevância à região, devido às suas desigualdades, mas também haverá uma visão acerca da adaptação que o Estado buscou ao ter a primeira lei de cotas contestada, por meio de fundamentos jurídicos e retratos dos ministros que julgaram o caso.

4 OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Compreender os impactos da disponibilização de cotas aos estudantes locais, sobretudo quanto à situação de alunos que vivem em interiores e com pouco acesso ao meio educacional.
- Diferenciar a atuação das duas leis de cotas, não só para especificar a origem de suas alterações, mas também demonstrar a dificuldade de entendimento acerca da Região Amazônica, em seus aspectos sociais e educacionais.
- Identificar as esferas sociais que refletem na condição dos estudantes amazonenses para que estejam marginalizados no campo educacional e precisem de uma visão mais “beneficiada” em relação aos outros Estados.

5 PROBLEMA DE PESQUISA:

De que forma a lei de cotas da Universidade do Estado do Amazonas reflete na vida dos estudantes amazonenses, no que se refere ao ingresso desses a um curso de nível superior? E quais os impactos da mudança nas políticas de cotas, quanto ao alcance de uma educação mais inclusiva e justa?

6 HIPÓTESE:

Anais do I Seminário Avaliação da legislação de Políticas de Cotas da Universidade do Estado do Amazonas à Luz da legística e da Constituição Federal

Diante da necessidade de um centro acadêmico que atendesse a necessidade da população local, devido às peculiaridades e limitações do Estado do Amazonas, surgiu a Lei n.º 2.894/2004 que funcionou como um importante instrumento de transformação social, pois reduziu os entraves oriundos das desigualdades sociais enfrentados pelos estudantes, e criou condições mais favoráveis de acesso à universidade. Dessa forma, o fim das cotas ou até mesmo uma alteração em seu texto, visando a redução no percentual de alunos cotistas locais, pode ocasionar impactos negativos irreversíveis, representando um retrocesso dos direitos e garantias já alcançadas.

7 METODOLOGIA:

O presente trabalho utiliza a pesquisa qualitativa bibliográfica como procedimento, com a utilização de artigos científicos, pesquisas em legislações e obras bibliográficas. Tais mecanismos servirão para auxiliar no entendimento social e histórico da região e retratar o cenário dos estudantes locais. Ademais, a coleta de informações não se restringe aos livros didáticos, mas às instruções de institutos, com base em dados recentes, sendo a pesquisa do tipo exploratória.

8 RESULTADOS ALCANÇADOS:

8.1 contextualização e diferença entre as leis

Inicialmente, a política de cotas está dentro da Constituição Federal, em seu artigo 206 mais precisamente, e é um mecanismo de integração e acesso à graduação. A partir desse aspecto, a problemática acerca da educação ganhou destaque com as diferenças entre a Lei nº 2894/2004 (Lei estadual do Amazonas), que fornece 80% das vagas nas Universidades a estudantes egressos de escolas públicas e privadas do Amazonas, sendo 60% destas referentes à rede pública e 40% à rede privada, e o projeto de Lei nº 294/2024, que divide na metade, ou seja 50%, a quantidade de vagas aos estudantes do Amazonas, sendo o restante aos de outros estados.

O fundamento da Lei Estadual nº 2894/2004 encontrava-se na disponibilização de mais vagas aos estudantes de universidades do estado em detrimento de uma parcela pequena aos outros estudantes do país, que estivessem buscando o mesmo acesso às universidades. Acerca dessa situação, 80% foi o percentual destinado aos estudantes do Amazonas, o que findou por ser encarado como favorecimento à região e uma distorção de oportunidades, já que impediria a diversidade entre os alunos. O tema foi tão polêmico que essa lei foi declarada inválida pela Decisão do Recurso Extraordinário - RE 614.873, pelo Supremo Tribunal Federal (STF), recebendo parcial provimento do Ministro Marco Aurélio, que fixou um percentual de 50% para as cotas do Estado, mas não declarou a invalidade da lei, pois seria desproporcional com a realidade da área.

Outros posicionamentos foram expostos e o Ministro Alexandre de Moraes, por exemplo, opinou contra a separação de vagas aos estudantes locais, alegando que tal ação fere o artigo 19, III, da Constituição Federal. Por outro lado, o Ministro Luís Roberto Barroso entendeu que, em contextos específicos, ou seja, quando há uma diferenciação latente de atenção, a diferenciação das cotas é essencial visto que amplia uma igualdade, mesmo entre os desiguais. A partir dessas movimentações, a Assembleia Legislativa

Anais do I Seminário Avaliação da legislação de Políticas de Cotas da Universidade do Estado do Amazonas à Luz da legística e da Constituição Federal

Amazonense, buscando equiparar a realidade do estado, aprovou por unanimidade o projeto de Lei 279/2024 que visa oferecer vagas específicas aos alunos do Amazonas, mas em um percentual de 50%.

Após as discussões, o Supremo Tribunal Federal instituiu uma nova lei volta às cotas da Universidade Estadual do Amazonas, a Lei nº 6.898, de 20 de maio de 2024, que foi aprovada como projeto de lei, caso anteriormente mencionado, e ratificou a separação de 50% das vagas aos estudantes das redes públicas e privadas do Amazonas, deixando a outra metade aos estudantes de todo o país.

8.2 aspectos limitantes que refletem na inserção do aluno local à universidade pública.

Além de analisar como o percentual de cotas interfere no ingresso ao ensino superior pela população amazonense, se faz necessário também compreender quais esferas da vida social interferem diretamente na educação e, por consequência, criam limitações à garantia de uma graduação. Entre os fatores, é possível citar os aspectos históricos e geográficos, econômicos, bem como a falta de acesso à informação, em especial, devido a escassa disponibilização da internet, que se mostram como entraves e desafios que ainda precisam ser superados.

Ao analisar o contexto histórico do acesso à universidade no Amazonas, numa realidade não tão distante, temos que as comunidades interioranas sempre enfrentaram grandes obstáculos, pois já sofriam com a falta de centros acadêmicos, já que esses se concentravam na capital, obrigando muitos estudantes que almejassem uma qualificação terem que migrar da sua cidade para usufruir desse direito, isso aliado ao fato da região ser considerada uma grande barreira geográfica, devido os municípios serem separados por extensas florestas e rios, restringindo o transporte ao meio fluvial e aéreo, criou um cenário no qual poucos estudantes adentravam no meio universitários e um número ainda menor tinham condições de se manter até o fim. Com o advento da Lei n.º 2.637/2001, que institui a Universidade do Estado do Amazonas e previu a criação de centros de educação superior em diversos municípios do estado, obteve-se um grande avanço garantindo maior igualdade à população amazonense. No entanto, não se pode dizer que isso resolve o problema do Amazonas quando se comparado aos demais estados e regiões do Brasil.

Conforme pesquisa realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 2019, o Amazonas foi considerado o 4º (quarto) estado com maior desigualdade na distribuição de renda do país. O estudo foi baseado no Gini, indicador mundial de desigualdade, o qual usa uma escala de 0 a 1, em que “zero” representa perfeita igualdade e “um” indica desigualdade máxima, sendo que o estado alcançou a impressionante marca de 0,568. Essa desigualdade na distribuição de renda reflete significativamente no desenvolvimento de um indivíduo, sendo um grande determinante em sua vida acadêmica, pois retira a oportunidade a um ensino de qualidade interferindo em todo seu contexto social.

Ademais, ainda é preciso tratar da falta de acesso à informação, em especial pela população do interior que ainda sofrem com a falta de acesso a internet, pois conforme dados retirados do site RealTime1, o Amazonas é o terceiro estado que menos utiliza acesso a internet no Brasil, alcançando um percentual de 79,2%, ficando 19,6% atrás do

Anais do I Seminário Avaliação da legislação de Políticas de Cotas da Universidade do Estado do Amazonas à Luz da legística e da Constituição Federal

Distrito Federal, por exemplo, que conta com um percentual de 98,8%. Entre os principais motivos para a não utilização desse recurso estão, o alto custo para sua aquisição e uma carente distribuição, o que torna o acesso a rede indisponível em diversos locais.

O conjunto de fatores acima apresentados criam um ambiente completamente desfavorável a uma educação em todos seus níveis, criando carências e obstáculos que atrasam e até mesmo impedem um tão sonhado ingresso a uma faculdade. Desse modo, não há como ignorar tais fatores ao se tratar do ensino, pois para existir uma educação de qualidade, é necessário que se disponibilize os recursos mínimos de uma vida digna.

8.3. Impactos resultantes da aplicação das cotas sociais frente às universidades públicas

Origem de grandes debates sociais, as cotas sempre estão como ponto importante a ser explorado quando se fala em políticas públicas. Tal fato ocorre pelo impacto que essa política tem na vida de diversos estudantes brasileiros. Para expor a tratativa, é válido lembrar que as cotas consistem num sistema de distribuição de vagas durante o processo de vestibular, onde separa um número específico de vagas para candidatos de escolas públicas, negros, pardos, indígenas e pessoas deficientes. Entretanto, não são apenas louros. Dentro desse vislumbre social, existem aspectos positivos e negativos a serem abordados a seguir.

O efeito primordial do sistema tratado é a inclusão social de grupos marginalizados da sociedade. Tendo como mira esse objetivo, o resultado é que inúmeros estudantes antes esquecidos tenham a oportunidade de ingressar num curso de ensino superior. Portanto, essa realidade causa, além de grande inclusão social, aumento na diversidade de indivíduos no ambiente acadêmico, enriquecendo a educação nacional como um todo, beneficiando todo o conjunto.

Ao contrário do argumento popular de que existe uma falta de conhecimento por parte de alunos cotistas, a realidade se põe de forma diferente. Frente a algumas pesquisas e coletas de dados, mostra-se que não existe disparidade significativa de desempenho entre alunos cotistas ou não cotistas. Portanto, fica ainda mais evidente a necessidade dessa política dentro das universidades. Inclusive, a dedicação está muito presente na abrangência dos alunos cotistas.

As cotas, apesar de serem um sistema inclusivo, possuem algumas fraquezas ou limitações. Por exemplo, é visto que os cotistas possuem índices maiores de depressão em relação a outros estudantes dos centros universitários. Prosseguindo, é possível dizer que tal fato se concretiza pelos inúmeros fatores presentes, como pressão externa, necessidade de mostrar a capacidade ou mesmo dificuldades financeiras.

Após analisados todos os pontos relacionados com as cotas universitárias, fica evidente que seu papel é fundamental para o desenvolvimento de faculdades mais heterogêneas e diversificadas. Assim, todos os alunos, independente da origem, terão suporte para atingir seu máximo desempenho.

9 CONSIDERAÇÕES FINAIS:

O presente trabalho buscou, através do comparativo entre as leis de cotas da UEA, analisar as mudanças e os impactos que a alteração nas leis podem causar aos cotistas

Anais do I Seminário Avaliação da legislação de Políticas de Cotas da Universidade do Estado do Amazonas à Luz da legística e da Constituição Federal

locais, levando em consideração os diferentes aspectos sociais que atuam em suas vidas e que refletem diretamente na oportunidade de ingresso a uma Universidade por esses estudantes.

Dessa forma, ficou demonstrado que as políticas de cotas da Universidade do Estado do Amazonas, em especial a Lei n.^º 2.894/04, representa uma tentativa, pelo Estado do Amazonas, de maior oportunização de um acesso mais justo a universidade pública pelo povo amazonense, levando em conta diversos fatores que colocam o estado atrás de diversos outros que já possuem direitos e garantias sociais mais bem consolidadas. Desse modo as cotas não devem ser vistas como “privilégios” ou discriminação com as demais regiões, mas sim uma forma de equilibrar as oportunidades, já que não é possível medir todas por uma mesma régua, não devendo o Estado do Amazonas ser analisado em posição de igualdade aos demais, tendo em vista os diversos obstáculos estruturais que ainda não foram superados.

Em contrapartida, a nova lei de cotas (Lei de n.^º 279/2024) busca manter vivo o direito ao ingresso pela população local à uma universidade, pois ainda que o percentual tenha reduzido em 30%, e ainda seja preciso aguardar para ver os efeitos errais dessa nova lei, não se pode negar que foi uma vitória alcançada, pois com a manutenção de pelo menos 50% das vagas aos estudantes do estado, a nova lei de cotas se mantém como uma importante ferramenta de inclusão, proporcionando um ensino de qualidade, plural e equitativo à população do Amazonas.

Vale ressaltar ainda, que devido a alteração na lei de cotas, é de extrema importância uma reestruturação na Universidade do Estado do Amazonas, objetivando atender da melhor forma possível essa nova demanda, principalmente no que se refere a manutenção dos alunos cotistas, com a criação de projetos e bolsas que incentivem o desenvolvimento e permanência desses no mundo acadêmico.

Palavras-chaves: Lei de cotas; Inconstitucionalidade; Fatores Sociais; Desigualdade.

Keywords: Quota law; Unconstitutionality; Social Factors; Inequality.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

AMAZONAS, Lei n° 2894, de 31 de maio de 2004. Dispõe sobre as vagas oferecidas em concursos vestibulares pela Universidade do Estado do Amazonas e dá outras providências. Disponível em:
https://sapl.al.am.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2004/7349/7349_texto_integra_1.pdf. Acesso em: 11 de jul. de 2024

Amazonas é o 4º estado com a maior desigualdade na distribuição de renda, aponta IBGE. Disponível em:
<https://g1.globo.com/am/amazonas/noticia/2020/11/21/amazonas-tem-4o-pior->

Anais do I Seminário Avaliação da legislação de Políticas de Cotas da Universidade do Estado do Amazonas à Luz da legística e da Constituição Federal

desempenho-em-desigualdade-na-distribuicao-de-renda-do-pais-aponta-ibge.ghtml. Acesso em: 30 de jul. 2024.

BRASIL, Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, Senado Federal. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 13 de jul. de 2024.

DA COSTA FILHO, Juvenal Pinheiro. A Interiorização da educação superior pública e sua relação com o contexto local: o caso da Universidade do Estado do Amazonas. 2019.

DE SOUZA SOARES, Carlos Gabriel et al. A Interiorização de Ensino Superior no Amazonas. **Revista Direitos Humanos e Sociedade**, v. 3, n. 1, p. 171-187, 2020.

JEZINI, Karla Alessandra. Sistema de cotas para acesso à universidade pública: uma análise acerca da constitucionalidade do Sistema de Cotas adotado pela Universidade do Estado do Amazonas (UEA). **Boletim Científico Escola Superior do Ministério Público da União**, n. 37, p. 325-361, 2012.

LIMA, M. **Amazonas é um dos estados que menos usa internet no Brasil.** Disponível em: <https://realtime1.com.br/amazonas-e-um-dos-estados-que-menos-usa-internet-no-brasil/>. Acesso em: 30 jul. de 2024.

PORTAL UEA. **Novo sistema de cotas da UEA é aprovado na Aleam.** Disponível em: <https://www.uea.edu.br/index.php/2024/05/15/novo-sistema-de-cotas-da-uea-e-aprovado-na-aleam/#:~:text=O%20sistema%20de%20cotas%20prev%C3%A1>. Acesso em: 04 de jul. de 2024.

RAMOS, J. “**Sem cotas, estudantes do interior ficam em desvantagem na UEA”, diz estudante indígena.** Disponível em: <https://www.acritica.com/manaus/sem-cotas-estudantes-do-interior-ficam-em-desvantagem-na-uea-diz-estudante-indigena-1.302891>. Acesso em: 06 de jul. de 2024.

STF. **O Supremo invalidou lei do Amazonas que reservava vagas de vestibular para alunos locais.** Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=516512&ori=1>. Acesso em: 03 de jul. de 2024.

**Anais do I Seminário Avaliação da legislação de Políticas de Cotas da Universidade
do Estado do Amazonas à Luz da legística e da Constituição Federal**

VASCONCELOS, L. STF derruba cota de 80% de vagas na UEA para alunos do Amazonas. Disponível em: <https://www.acritica.com/educacao/stf-derruba-cota-de-80-de-vagas-na-uea-para-alunos-do-amazonas-1.321308>. Acesso em: 06 de jul. de 2024.

VASCONCELOS, L. Estudantes do Amazonas criticam decisão do STF que retira sistema de cotas da UEA. Disponível em: <https://www.acritica.com/manaus/estudantes-do-amazonas-criticam-decis-o-do-stf-que-retira-sistema-de-cotas-da-uea-1.302460>.

Acesso em: 06 de jul. 2024.

Data de submissão: 14 de julho de 2024.

Data de aprovação: 26 de julho 2024.